



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 838 DE 03 DE JUNHO

DE 2004

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização para criação do Projeto Tutele um Cidadão.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, autorizado o Executivo Municipal, autorizado o Executivo Municipal a implantar e desenvolver o Projeto TUTELE UM CIDADÃO em parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º – O Projeto TUTELE UM CIDADÃO compreende a participação de empresas privadas, da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Cultura e Desporto na reintegração de um dependente químico.

Parágrafo primeiro _ Caberá à Secretaria de Ação Social a implantação e coordenação do Projeto, a qual deverá acompanhar o processo do tutelado através de entrevistas periódicas para avaliação de seu desenvolvimento e progresso.

Parágrafo segundo _ A Secretaria de Saúde dará prioridade no atendimento e acompanhamento do tutelado.

Art. 3º – O tutelado deverá ser residente em Barra do Piraí e a tutela terá duração até que o mesmo tenha sido encaminhado ao mercado de trabalho.

Art. 4º – Na conclusão do processo de tutela será conferido ao tutor o título de Honra ao Mérito Social e ao tutelado o de Honra ao Mérito Pessoal.

.....

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tele: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bn@uol.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

.....

FLs. 02

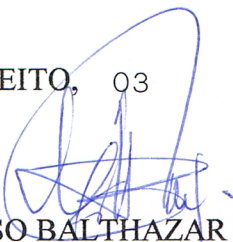
Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação e execução do Projeto TUTELE UM CIDADÃO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03

DE JUNHO

DE 2004.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº25/04

Autor: Maria de Fátima Dias Mendes

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tel: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bmpira@uol.com.br